DECRETO Nº2.465 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F: 74 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 378 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 388 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 38.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 389 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 391 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 407 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 408 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 409 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 411 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 473 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 485 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.0.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 573 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$128.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 79 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 56.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01– Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 399 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 405 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 421 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 424 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 443 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 444 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.0.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 578 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$128.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.